



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

EDITAL

Dr. Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público as seguintes **DELIBERAÇÕES** decorrentes da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2013 (segunda-feira) pelas 20,45 horas, no Theatro Club:

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um:

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Dois:

Proposta da Câmara para adesão ao Pacto de Autarcas, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta da Câmara para adesão ao Pacto de Autarcas, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Três:

Proposta da Câmara para celebração de protocolo com a junta de freguesia de Sobradelo da Goma, tendo em vista a atribuição de subsídio para aquisição de uma viatura para garantir o transporte de crianças em idade escolar, para os efeitos previstos na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cuja minuta se remete para aprovação e se propõe que seja submetida a deliberação da assembleia municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta da Câmara para celebração de protocolo com a junta de freguesia de Sobradelo da Goma, tendo em vista a atribuição de subsídio para aquisição de uma viatura para garantir o transporte de crianças em idade escolar, para os efeitos previstos na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Quatro:

Informação da câmara municipal relativa ao grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Apoio à Economia Local, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto.

A Assembleia Municipal ficou inteirada sobre a informação da câmara municipal relativa ao grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Apoio à Economia Local, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto.

Ponto Cinco:

Proposta da Câmara Municipal de “Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal”, no âmbito da abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as disposições previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta da Câmara Municipal de “Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal”, no âmbito da abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as disposições previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Ponto Seis:

Proposta da Câmara para reconhecimento de interesse público municipal de um equipamento destinado a Lar de 3ª Idade, a construir no lugar da Rita, da freguesia de Covelas, conforme dispõe a alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta da Câmara para reconhecimento de interesse público municipal de um equipamento destinado a Lar de 3ª Idade, a construir no lugar da Rita, da freguesia de Covelas, conforme dispõe a alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e que eu Guano Fernandes, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 25 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Dr.)